



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 058/2025

“Reorganiza e reestrutura o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Política Cultural e dá outras providências”

O Art. 2º do Projeto de Lei nº 58, de 08/07/2025, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º (...)

§ 3º Os conselheiros eleitos na última Conferência Municipal de Cultura permanecem válidos e em exercício até que seja realizada nova eleição para a composição do Conselho Municipal de Cultura (CMPC), sendo o Conselho Municipal de Cultura automaticamente extinto a partir de então.”

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A presente mensagem aditiva tem por finalidade a inserção do § 3º no artigo 2º do Projeto de Lei nº 58, de 8 de julho de 2025, para fins de aperfeiçoamento da matéria.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal